



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2070 de 10/07/99

LEI Nº 1.836

Data: 24 de junho de 1.999.

Súmula: Altera redação do Art. 1º da Lei 1.619 de 1º de Julho de 1997.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei n.º 1.619, de 1º de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote 02 (dois) da quadra n.º 06 (seis), do Loteamento São Roque do Chopim, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 24 de junho de 1.999.


Alceni Guerra

Prefeito Municipal